



Índice

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - SEFAZGO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/202 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - SEMUS	8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****PORTARIA****PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - SEFAZGO**

Estabelece o calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2023, e dá outras providências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007.

DETERMINA:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos, rendas e/ou preços públicos de competência do Município de Imperatriz, cujas hipóteses de incidência ocorram durante o ano de 2023, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

SEÇÃO I**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**

Art. 2º Os recolhimentos relativos ao ISSQN far-se-ão segundo as seguintes sistemáticas:

- I - Os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e aqueles contribuintes sujeitos à incidência do imposto, por estimativa fiscal, recolherão o ISSQN segundo o Anexo I desta Portaria;
- II - Os responsáveis tributários e aqueles prestadores de serviços que se valem da apuração mensal da receita bruta tributável para efeito da incidência do imposto municipal recolherão o ISSQN segundo o Anexo II desta Portaria;
- III - Os valores devidos por efeito da constituição dos créditos tributários, decorrentes de Autuação Fiscal, serão recolhidos, integralmente, sem a incidência de quaisquer acréscimos legais até a data limite para a interposição da impugnação contra o lançamento, prazo de 30 dias, dirigido à 1ª Instância Administrativa;
- IV - Os créditos tributários, nos termos do inciso anterior, poderão ser parcelados segundo as disposições da LC n.º 001/2003;

§1º O ISSQN incidente quando da realização de espetáculos, shows e outros eventos ligados à diversão pública, quando promovido por contribuinte inscrito ou não no Cadastro Fiscal do Município, será recolhido antecipadamente, apurado por meio de estimativa fiscal, podendo/devendo ser promovido lançamento complementar decorrente de ulterior fiscalização da renda decorrente da bilheteria e/ou venda antecipada dos ingressos, bilhetes ou similares.

§2º As guias para recolhimento mensal do ISSQN, segundo o disposto no Anexo II desta Portaria, somente serão obtidas por meio do preenchimento ou da Escrituração Eletrônica de Serviços, ou da Escrituração Eletrônica de Serviços Tomados, o que for o caso, segundo as disposições do decreto de nota fiscal vigente.

SEÇÃO II**DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**

Art. 3º Os recolhimentos relativos ao IPTU far-se-ão segundo as datas estipuladas no Anexo III desta Portaria e obedecerá ao seguinte termo:

I – Os lançamentos do IPTU de 2023 observarão os elementos constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a utilização de quaisquer novos dados e/ou registros a partir da data citada, salvo se decorrentes de processo administrativo pendente e protocolizado até o final do ano de 2022, ou em virtude de erro, engano ou equívoco da Administração Tributária verificados em processo regular.

SEÇÃO III**DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS (ITBI)**

Art. 4º O ITBI será recolhido:

I - Nas transmissões, e cessões da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, por escritura pública ou título equivalente, nos prazos em que dispuser o ato do Secretário Municipal da Fazenda;

II - Nas transmissões e/ou cessões da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, por instrumentos ou pactos particulares, mediante prévia constatação do Fisco Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na notificação do lançamento;

III - Nas arrematações, adjudicações, remissões ou outros atos judiciais em que há incidência do imposto pela transmissão de imóveis e de direitos eles relativos, no ato, ou antes, da expedição das respectivas cartas;

IV - As avaliações de imóveis para transferência valem 1 (um) ano a contar da formalização do processo administrativo.





V – As transferências não efetuadas durante o ano de exercício da avaliação serão canceladas.
VI – O laudo só será emitido após a quitação dos débitos de ITBI e IPTU relativos ao imóvel a ser transferido.

SEÇÃO IV

DAS TAXAS MUNICIPAIS

Art. 5º As taxas de competência municipal serão recolhidas segundo a seguinte sistemática:

I - A Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento; a Taxa de Fiscalização de Meios de Publicidade em Geral; a Taxa de Fiscalização de Atividade Comercial em Vias e Logradouro Público; a Taxa de Fiscalização de Execução de Obras, Loteamentos e Segurança das Edificações; a Taxa de Fiscalização de Funcionamento em Horário Especial e Taxa de Vigilância Sanitária, Licenças do Meio Ambiente, bem como outras de acordo com o Código tributário de Imperatriz serão recolhidas segundo as datas fixadas no Anexo IV desta Portaria;

§ 1º As novas Inscrições Municipais, os Alvarás de Localização e Funcionamento e os Alvarás de Vigilância Sanitária só serão liberados mediante o prévio pagamento de todos os valores relativos às taxas municipais correspondentes;

§ 2º Em se verificando omissões nos recolhimentos de valores pecuniários devidos aos cofres municipais, poderão ser feitos lançamentos complementares relativos às taxas municipais;

§ 3º As taxas relativas ao início de atividade/funcionamento ou relativas a mudança de endereço, serão calculadas, proporcionalmente, até o final do exercício.

§ 4º O lançamento e a cobrança das Taxas de Serviços, instituídas pelo Código Tributário Município de Imperatriz, serão antecipados na ocasião em que o ato for requerido, ou nas exceções previstas em norma vigente, após a devida outorga municipal ou após a efetiva prestação dos serviços municipais correspondente.

§ 5º A Taxa de Serviços Urbanos (TSU) será recolhida segundo as datas fixadas no Anexo III desta Portaria.

§ 6º A Taxa de Expedição de Alvará deverá ser recolhida previamente à emissão do Alvará, seja ele provisório, condicionado ou definitivo.

SEÇÃO V

DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

Art. 6º Os valores devidos a título de CIP serão recolhidos segundo a seguinte sistemática:

I – para os contribuintes responsáveis por imóveis edificados, juntamente com o talão tarifário da referida concessionária de energia elétrica, mediante convênio com a Equatorial Maranhão, de forma mensal, por unidade de consumo e na mesma data do vencimento de cada talão;

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Tratando-se de tributos lançados por períodos certos de tempo, em que a lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido, e no caso de parcelamento de débitos, o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento automático das parcelas vincendas.

Art. 8º Ficam aprovados como partes integrantes desta Portaria os Anexos I, II, III e IV que seguem ora em anexo.

Art. 9º Considerar-se-á automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil posterior àquele vencimento que se der em dia de feriado bancário no município de Imperatriz.

Art. 10 Os tributos serão recolhidos na rede bancária autorizada/conveniada com a Prefeitura Municipal de Imperatriz através de Guia de Arrecadação emitidas através do(a):

I - via postal, quando enviado pela Prefeitura;

II - central de atendimento da Prefeitura (SEFAZGO);

IV – Portal do contribuinte.

Art. 11 Fica autorizado aos setores internos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária o arquivamento dos processos administrativos sem





resolução do mérito quando o solicitante abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IMPERATRIZ, 02 de janeiro de 2023.

Ely Samuel dos Santos Silva

Secretário Adjunto de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ANEXO I

DO VENCIMENTO DO ISSQN PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (ISSQN FIXO) E/OU PARA AS ATIVIDADES COM FATURAMENTO ESTIMADO (ISSQN ESTIMADO):

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/04/2023
PARCELA 01 do pagamento parcelado	10/04/2023
PARCELA 02 do pagamento parcelado	11/05/2023
PARCELA 03 do pagamento parcelado	10/06/2023
PARCELA 04 do pagamento parcelado	10/07/2023
PARCELA 05 do pagamento parcelado	11/08/2023
PARCELA 06 do pagamento parcelado	10/09/2023

ANEXO II

DO VENCIMENTO DO ISSQN NOS CASOS DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E/OU NOS CASOS DO DEVER DE APURAÇÃO MENSAL DA RECEITA BRUTA TRIBUTÁVEL:

COMPETÊNCIA DE 2020	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	10/02/2023
Fevereiro	10/03/2023
Março	10/04/2023





Abril	10/05/2023
Maiο	12/06/2023
Junho	10/07/2023
Julho	10/08/2023
Agosto	11/09/2023
Setembro	10/10/2023
Outubro	10/11/2023
Novembro	11/12/2023
Dezembro	10/01/2024

ANEXO III

DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU):

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/05/2023
PARCELA 01 do pagamento parcelado	10/05/2023
PARCELA 02 do pagamento parcelado	12/06/2023
PARCELA 03 do pagamento parcelado	10/07/2023
PARCELA 04 do pagamento parcelado	10/08/2023
PARCELA 05 do pagamento parcelado	11/09/2023
PARCELA 06 do pagamento parcelado	10/10/2023

ANEXO IV

DO VENCIMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO:

--	--





DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Taxa de Localização e de Funcionamento	30/04/2023
Demais Taxas Municipais	30 dias após processo administrativo

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$B3yg/MASpXT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ/MF n.º 16.939.635/0001-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0055/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 200/2022-SEMUS. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONSIGNADA EVENTUAL E FUTURA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL DE IMPERATRIZ (LOTE I, II, III, IV, IX e X). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.426.606,53 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: nat6ymxgh320230102090124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.651.234/0001-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0055/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº

201/2022-SEMUS. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONSIGNADA EVENTUAL E FUTURA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL DE IMPERATRIZ (LOTE XII, XIII). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 653.556,00 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: xcpv5qnb6l20230102090114

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.781.820/0001-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 009/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: dhatwyxvubn20230102090136



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL inscrita no CNPJ Nº 19.917.154/0001-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0217/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 010//2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: até R\$ 547.442,45 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: zfsyqlfqt20230102090118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.626.549/0001-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 012/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 8.717.022,82 (oito milhões setecentos e dezessete mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$zU8yJjKUauz

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.697.721/0001-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 013/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 54.429,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: gq7vykek20230102090154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 63.872.493/0001-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 019/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: até R\$ 1.174.168,38 (um milhão cento e setenta e quatro cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: ukflqezmmgk20230102090106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA:





NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF n.º 15.052.199/0001-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0055/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 022/2023-SEMUS. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONSIGNADA EVENTUAL E FUTURA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL DE IMPERATRIZ (LOTE V, VI, VII, VIII). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.327.058,76 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$Hqj/zU.sTpM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.995.908/0001-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 018/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.304.242,95 (um milhão trezentos e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: 3lwlpd4pta20230102120122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/202 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.863.972/0001-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 015/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 6.510.888,87 (seis milhões quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: peqmswyokmw20230102120126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARNACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.162.170/0001-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 005/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR GLOBAL: até R\$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: nhe7nclrvf020230102120119





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:02.01.2023 21:59

